



ARQUIVE-SE
Em 01 de 07 de 1988
Inácio
PRESIDENTE

LEI Nº 12/88

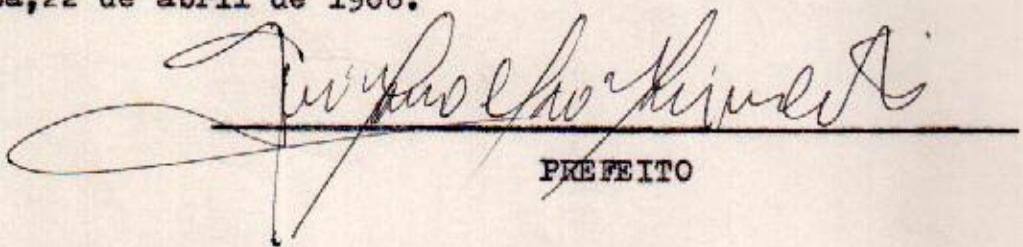
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de Rua Professora
Maria das Mercês de Araújo Barros, o trecho compreendido entre
o lote 01 da Quadra "J" ao lote 01 da Quadra "L" ,do Loteamen-
to Sítio Novo, nesta cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Naza-
ré da Mata, 22 de abril de 1988.



PREFEITO

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.